

PERT 11

1782



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTK Kondin ex 0014/2019

2019.1.1.01204-71

Silvino José Neto

DISTRIBUIÇÃO

ATC. 1772

de 30-10-41

DDU. 2372

de 3-7-42.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

30 de Outubro de 1941.

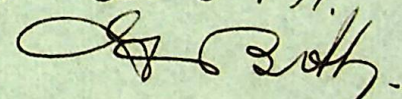
Of. 1772

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 1 732-2 451, referente a terras situadas no lugar "Manguariba", em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. SILVINO JOSÉ NETO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de serem prestadas as informações a que se refere o despacho de 20 do corrente mês.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DA. de 18-11-41 fls. 2167A.


DIA 20/10/41

PCERTT - 1.732 - Requerente: SILVINO JOSÉ NETO, terras em Santa Cruz.

"Solicite-se a audiência da D.D.U. para que se sirva informar qual a situação das terras a que se referem os documentos juntos ao PCERTT 2.451, quanto ao direito sobre as mesmas do Dr. Julio Cesar de Melo, visto não figurar o seu nome na certidão de fls. 6, passada pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz."

Sr. A

L

PCRTT. 5172

1732

13-6-42



MINISTÉRIO DA PAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

MJA/EL.

DISTRITO FEDERAL

MA/PCRTT 700

Em 10 de junho de 1942.

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de
Títulos de Terras

Contendo os esclarecimentos solicitados no
vosso ofício nº 1 772, de 30 de outubro de 1941, passo às
vossas mãos o incluso processo nº 92 787/41, relativo a
terras situadas em Manguariba, Santa Cruz, em o qual é in
teressado o sr. SILVINO JOSÉ NETO.

(Procº nº 92 787/41.)

Atenciosas saudações.

Homero Duarte

HOMERO DUARTE

(Chefe do Serviço)

Apurv. em cessão de Hoffe
Rio, 2-7-942
a) P.F.T
H.D
L.P.P.

RELATÓRIO

SILVINO JOSÉ NETO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão, os documentos adiante descritos, referentes ao terreno situado no lugar denominado "Manguariba", em Santa Cruz, com a área de 194 742.8820 metros quadrados, ou sejam 4 alqueires e 1 142.8820 metros quadrados, de que se diz ocupante:

- a) - Primeiro traslado da escritura pública lavrada, em 22-2-1936, nas Notas do Tabelião de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, pela qual o Dr. Júlio Cesário de Melo e sua mulher, dona Antônieta Rodrigues Cesário de Melo, comprometeram-se a vender a Silvino Neto, pelo preço de 2:000\$000, o domínio útil de um terreno sito no lugar denominado "Manguariba", em Santa Cruz, com a área acima mencionada, em cujas terras, que são foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, existem uma casa em ruínas, plantações e outras benfeitorias, confrontando, pela frente, com a Estrada Lama Preta; pelo lado direito, com José Gomes de Macedo, e Clemência Rosa; pelo esquerdo, com Antônio José Monteiro e pelos fundos com Joaquim Galvão e terreno devoluto;
- b) - Primeiro traslado da escritura de 29-9-938, lavrada nas ditas Notas, pela qual os mesmos Júlio Cesário de Melo e sua mulher ratificaram e retificaram a escritura de promessa de venda anterior e cederam e transferiram a Silvino Neto, por terem recebido d'ele a importância total do preço da cessão, todo o direito, ação, posse e benfeitorias que até aquela data tinham sobre o imóvel;
- c) - Certidão passada em 12-11-938, pelo Encarrega-

- 2 -

do do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de que, revendo o cahoto do talão de recibos de alugares de terreno no exercício de 1938, verificou constar o pagamento dos alugueres do terreno com a área de 194 742 metros quadrados, situado em Manguariba, em nome de Silvino José Neto, de acôrdo com a autorização constante do processo 10 831/38, na seguinte forma: Exercícios de 1920 a 1927, à razão de 20\$000 anuais; exercícios de 1928 a 1930, à razão de 80\$000 anuais; exercícios de 1931 a 1933, à razão de 320\$000 anuais e exercícios de 1934 a 1938, à razão de 389\$500 anuais.

Solicitadas informações à D.D.U. sobre a situação do terreno, quanto aos direitos sobre o mesmo do Dr. Júlio Cesário de Melo, visto não figurar o seu nome na certidão passada pelo Encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz a que se refere a letra c dêste relatório, encaminhou aquela Diretoria os processos ns. 79 715/35 e 27 051/35, para melhor elucidação da matéria e explicou que

"o terreno esteve aforado a Felismino Soares de Brito, que pagou os alugueis até 1892 e, como não tinha carta de fôro e nem estava quite em 1895, não pode beneficiar-se com a Lei n° 360, de 30-12-1895 (informações de fls. 47);

em 1923 Josefa Monteiro requereu a concessão do aforamento, porém não logrou terminar o processo (fls. 16);

em 1923 o Dr. Júlio Cesário de Melo requereu também a concessão do aforamento (fls. 4) não tendo terminado o processo, pelo que, o que transferiu a Silvino José Neto foi apenas a ocupação.

A Superintendência da Fazenda, tendo em vista o valor das benfeitorias, opinou pela cobrança dos alugueres em nome de Silvino José Neto, conforme se verifica da informação de fls. 47 e 48, o que foi aprovado pelo Diretor da D.D.U., baseado na informação de fls.

- 3 -

44 e 44 verso do Ministério da Agricultura
(despacho de fls. 47 verso).

O exame dos processos encaminhados pela D.D.U. mostra que os fatos se passaram como relatados na informação supra, pelo que, não podendo mais efetivar-se aforamentos de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a Silvino José Neto fica assegurado o direito à aquisição do terreno, de que é ocupante, em Manguariba, nos termos do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

RELATÓRIO

SILVINO JOSÉ NETO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão, os documentos adiante descritos, referentes ao terreno situado no lugar denominado "Manguariba", em Santa Cruz, com a área de 194 742.8820 metros quadrados, ou sejam 4 alqueires e 1 142.8820 metros quadrados, de que se diz ocupante:

- a) - Primeiro traslado da escritura pública lavrada, em 22-2-1936, nas Notas de Tabelião de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, pela qual o Dr. Júlio Cesário de Melo e sua mulher, dona Antônia Rodrigues Cesário de Melo, comprometeram-se a vender a Silvino Neto, pelo preço de 2:000\$000, o domínio útil de um terreno sito no lugar denominado "Manguariba", em Santa Cruz, com a área acima mencionada, em cujas terras, que são foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, existem uma casa em ruínas, plantações e outras benfeitorias, confrontando, pela frente, com a Estrada Lama Preta; pelo lado direito, com José Gomes de Macedo, e Clemência Rosa; pelo esquerdo, com Antônio José Monteiro e pelos fundos com Joaquim Galvão e terreno devoluto;
- b) - Primeiro traslado da escritura de 29-9-938, lavrada nas ditas Notas, pela qual os mesmos Júlio Cesário de Melo e sua mulher ratificaram e retificaram a escritura de promessa de venda anterior e cederam e transferiram a Silvino Neto, por terem recebido d'ele a importância total do preço da cessão, todo o direito, ação, posse e benfeitorias que até aquela data tinham sobre o imóvel;
- c) - Certidão passada em 12-11-938, pelo Encarrega-

- 2 -

do do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de que, revendo o canhoto do talão de recibos de alugares de terreno no exercício de 1938, verificou constar o pagamento dos alugares do terreno com a área de 194 742 metros quadrados, situado em Manguariba, em nome de Silvino José Neto, de acôrdo com a autorização constante do processo 10 831/38, na seguinte forma: Exercícios de 1920 a 1927, à razão de 20\$000 anuais; exercícios de 1928 a 1930, à razão de 80\$000 anuais; exercícios de 1931 a 1933, à razão de 320\$000 anuais e exercícios de 1934 a 1938, à razão de 389\$500 anuais.

Solicitadas informações à D.D.U. sobre a situação do terreno, quanto aos direitos sobre o mesmo do Dr. Júlio Cesário de Melo, visto não figurar o seu nome na certidão passada pelo Encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz a que se refere a letra c deste relatório, encaminhou aquela Diretoria os processos ns. 79 715/35 e 27 051/35, para melhor elucidação da matéria e explicou que

"o terreno esteve aforado a Felismino Soares de Brito, que pagou os alugueis até 1892 e, como não tinha carta de fôro e nem estava quite em 1895, não pode beneficiar-se com a Lei n° 360, de 30-12-1895 (informações de fls. 47);

em 1923 Josefa Monteiro requereu a concessão do aforamento, porém não logrou terminar o processo (fls. 16);

em 1925 o Dr. Júlio Cesário de Melo requereu também a concessão do aforamento (fls. 4) não tendo terminado o processo, pelo que, o que transferiu a Silvino José Neto foi apenas a ocupação.

A Superintendência da Fazenda, tendo em vista o valor das benfeitorias, opinou pela cobrança dos alugares em nome de Silvino José Neto, conforme se verifica da informação de fls. 47 e 48, o que foi aprovado pelo Diretor da D.D.U., baseado na informação de fls.

- 3 -

44 e 44 verso do Ministério da Agricultura
(despacho de fla. 47 verso).

O exame dos processos encaminhados pela D.D.U. mostra que os fatos se passaram como relatados na informação supra, pelo que, não podendo mais efetivar-se aforamentos de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a Silvino José Neto fica assegurado o direito à aquisição do terreno, de que é ocupante, em Manguariba, nos termos do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 895, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

1772
SDU

(Decreto-Lei 893)

S

Of. 2372

3 de Julho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.732-2.451, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Manguariba, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. SILVINO JOSÉ NETO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 24-6-42 fls. 11.604
[Signature]

1732-2451

PCERTT - 1.732 - Requerente: SILVINO JOSÉ NETO, terras em Manguariba.

"A Comissão julgou o requerente com direito à aquisição do terreno de que é ocupante, situado em Manguariba, em Santa Cruz, nesta Capital, nos termos do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."